



**Conselho Ambiental do Município de
Araranguá
COAMA
ATA da REUNIÃO 01º ORDINÁRIA
07/03/2018**

1 Na data de 07 de março de 2018, as 16h15min, em segunda chamada, no auditório da
2 SAMAE em Araranguá, reuniram-se 15 conselheiros, representando 14 entidades. As
3 entidades Secretaria da Saúde, ADR, UFSC e UAMA não estiveram representadas. A
4 reunião foi aberta e presidida pelo presidente em exercício, Jonatan Piazzoli.
5 Inicialmente, foi realizada a leitura das pautas para reunião e deu-se início a
6 aprovação da Ata da 68º reunião ordinária do dia 06/12/2017. O texto foi aprovado e
7 os conselheiros presentes naquela ocasião assinaram no verso, concordando com sua
8 redação. Logo após, o presidente apresentou a proposta das datas para as próximas
9 reuniões ordinárias do ano de 2018 que foram aprovadas por todos presentes.
10 Posteriormente, foram apresentados os três recursos interpostos em 2º instância
11 decorrentes de infrações ambientais e indeferimento aplicados pela FAMA. Os recursos
12 foram realizados, respectivamente, por ordem cronológica de recebimento, por
13 Emerson Heitor Almeida, Jucélia de Souza Fernandes e Diego de Campos Côrrea. Na
14 ocasião foi decidido em plenário que seria formada uma única comissão julgadora para
15 julgar os três recursos. A comissão julgadora ficou formada pelos seguintes
16 representantes: José Vladimir Meister (OAB); Ricardo Vicente (SIESESC); Willy
17 Heidner (Colônia Z-Z16); Luiz Fernando Klar Serrano ou Paulo Ricardo da Silva
18 (Secretária de planejamento); e Thiago do Canto (CREA). Ficou definido que a
19 comissão terá o prazo de 30 dias para se manifestar ao conselho em relação ao
20 primeiro recurso interposto, podendo solicitar maior prazo para avaliação ou
21 marcando a data para o julgamento do parecer pelo plenário. Foi definido ainda que o
22 julgamento do parecer pelo plenário deverá ser realizado em reunião extraordinária.
23 Na agenda livre, foi informado sobre a publicação das alterações solicitadas pelo
24 conselho através da Lei 207/2017 e que altera a Lei 149/2012. Foi informado também
25 sobre a assinatura do Decreto 8.378/2018 que nomeia as entidades componentes deste
26 Conselho. A partir disso, ficou definido que todas entidades componentes do COAMA
27 deverão encaminhar novo ofício de indicação de seus representantes (Titular e
28 suplente) num prazo de 30 dias. Por último, ficou definido que a próxima reunião
29 ordinária será realizada na data de 11 de abril de 2018 (quarta-feira) no mesmo
30 horário e local.

31

